



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 66/69

Concede auxílio à Associação de Pais e Mestres do Ginásio Estadual "Leopoldo Petry" e abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) à Associação de Pais e Mestres do Ginásio Estadual "Leopoldo Petry", com sede nesta cidade, para complementar reparos no prédio onde funciona o Ginásio.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, é aberto o seguinte crédito suplementar:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

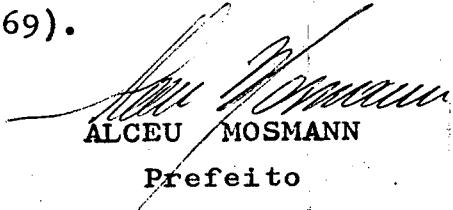
5.40 -Diversos

4.3.2.4-62-Auxílios à Associações e Circuitos de Pais e Mestres de estabelecimentos escolares no Município..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa prevista no art. 2º, parte do Superávit Orçamentário previsto para o corrente exercício financeiro.

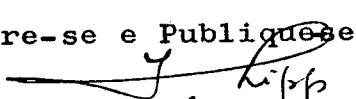
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP

Secretário